

VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

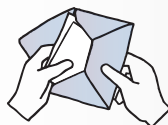
- 1** Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- 2** Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3** Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor um **recibo comprovativo** do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até ao dia **21 de Maio**.

CONSULTA DOS CADERNOS DE RECENSEAMENTO

INTERNET: www.recenseamento.mai.gov.pt

LIGUE: 808 206 206 (custo de chamada local)

DGAI DIREÇÃO GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO
INTERNA

Av. D. Carlos I, 134
1249-104 Lisboa

TEL.: 213 947 100
FAX: 213 909 264

adm.eleitoral@dgai.mai.gov.pt
www.dgai.mai.gov.pt



MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



DIREÇÃO GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



VOTO ANTECIPADO

DOENTES E INTERNADOS
EM ESTABELECIMENTOS
HOSPITALARES



SE ESTÁ: DOENTE E INTERNADO

num **estabelecimento hospitalar** e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

ATÉ 5 DE MAIO

Deve REQUERER pela via postal ou por meios eletrónicos, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária PARA VOTAR.

JUNTO COM O **REQUERIMENTO** DEVE ENVIAR:

- ▶ Cópia do **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade** ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;
- ▶ Cópia do **cartão de eleitor** ou, na sua falta, **certidão** ou **ficha de eleitor**;
- ▶ **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

ATÉ 8 DE MAIO

O ELEITOR RECEBE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- ▶ Um boletim de voto;
- ▶ Dois envelopes (um azul e um branco);
- ▶ Devolução da documentação anteriormente enviada à Câmara Municipal.

ENTRE 12 E 15 DE MAIO

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento, o eleitor deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.

VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de _____

ASSUNTO:

Eleição para o Parlamento Europeu - 25 de maio de 2014.
Voto antecipado - Requerimento.

_____,
eleitor n.º _____ da freguesia de _____
desse município, nos termos do n.º1 do art.º 79.º - C da Lei n.º 14/79,
de 16 de Maio, vem requerer a V. Ex.ª o envio da documentação
necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte
morada*:

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- Cópia do **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade** ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;
- Cópia do **cartão de eleitor** ou, na sua falta, **certidão** ou **ficha de eleitor**;
- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pela direção do estabelecimento de ensino.

Com os melhores cumprimentos.

(assinatura)

* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento hospitalar.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar até **dia 5 de Maio**.